

DECISÃO RECURSO HIERÁRQUICO

PROCESSO: 00618/18 – Pedido de Cotação N.º 001/2018.

RECORRENTE: Marinalva Mota Silva ME.

RECORRIDA: Comissão Permanente de Licitação da FLEM.

Trata-se de Recurso hierárquico interposto contra decisão da Comissão Permanente de Licitação que inabilitou a **RECORRENTE** e declarou vencedora empresa arrematante em o processo suso gizado, vieram à apreciação desta Presidência, nos termos do Art. 55 da Norma de Seleção de Fornecedores e Contratação de Bens e Serviços, Resolução N.º 007, de 20 de setembro de 2016, e demais diplomas legais utilizáveis subsidiariamente.

Após acurada análise das Razões, Contra-razões e Julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria N.º 022, de 27 de dezembro de 2017, acompanho o julgamento da Comissão, pelos próprios fundamentos como se aqui transcritos estivessem, bem como Parecer do Ilustre Dr. Carlos Gramacho com assento na ASJUR desta FLEM, **NEGANDO PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo. e declarando como vencedora a EMPRESA SOLUÇÃO LOGÍSTICA LTDA EPP.

Assim, declaro vencedora a EMPRESA SOLUÇÃO LOGÍSTICA LTDA EPP e **HOMOLOGO** o certame, para todos os fins de direito.

Retornem à Comissão Permanente de Licitação para o prosseguimento.

Salvador, 19 de março de 2018.


MARIA QUITÉRIA MENDES DE JESUS
Presidente